

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

**Validade do contrato.: 12(doze) meses contados a partir do dia 19/05/2023**

O Município de Flor do Sertão – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidnei José Willinghöfer, brasileiro, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00 estabelecida na TRAVESSA UM, nº 83, Bairro ARROIO FELIZ na cidade de FELIZ - RS, neste ato representada pelo Sr. (a) LEONARDO MARTINY, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem, registrar os preços dos itens indicados e qualificados nesta ata, de acordo com a classificação por esta alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO**, conforme as especificações e quantidades abaixo descritos:

Descrição do item:

Lote	Item	Descrição	Und	Marca	Qtda	VI. Unit.	VI. Total
1	1	APONTADOR DE LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	UN	KAZ	520	R\$ 0,53	R\$ 275,60
8	8	BALÃO BEXIGA NUMERO Nº 07 LISO, PCTS CONTENDO 50 UNIDADES NAS CORES AMARELA, BRANCO, VERDE AZUL, VERMELHO, PRETO, ROSA.	PC	JOY	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00
46	46	COLA DE CONTATO PARA ARTESANATO: ADESIVO INSTÂNTANEO A BASE DE CIANOACRILATO, DE MÉDIA VISCOSIDADE E BICO COM DISPOSITIVO ANTIENTUPIAMENTO; EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20G. INDICAR MARCA.	UN	YINS	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
49	49	ELÁSTICO - MATERIAL LÁTEX, TAMANHO Nº 18, FORMA CIRCULAR, COR	PC	RED BOR	70	R\$ 3,30	R\$ 231,00



## FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

		AMARELA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 UNIDADES.					
55	55	ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA DA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, DE BOA QUALIDADE.	UN	CUTTER	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
56	56	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, APLICACAO IMPRESSORA JATO TINTA, TAMANHO A4, FORMATO RETANGULAR – CAIXA C/ 10 FOLHAS, 01 ETIQUETAS POR FOLHA.	PC	POLIFIX	160	R\$ 6,55	R\$ 1.048,00
64	64	FIO DE NYLON 0,50MM. ROLO COM 100 METRO	RL	DOURADO	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00
86	86	CANETA MARCA TEXTO EM EMBALAGEM DE 12 UNIDADES, FLUORESCENTE, MATERIAL PLÁSTICO, COM SISTEMA DE TINTA LIVRE (PRESSÃO SOBRE A SUPERFÍCIE PARA SAIR A TINTA), A BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA, DE BOA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), ESPESSURA DO TRAÇO PARA SUBLINHAR 1,0 MM, ESPESSURA DO TRAÇO PARA DESTACAR 4,0 MM NA COR: VERDE, AMARELO E LARANJA, SELO INMETRO.	CX	MASTER	120	R\$ 14,40	R\$ 1.728,00
87	87	CANETA MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO EM CAIXA COM 12 UNIDADES PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE COM O USO DO APAGADOR, COM PONTA ACRÍLICO 4,0MM, COM TINTA ESPECIAL PARA A UTILIZAÇÃO EM QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL,	CX	YINS	110	R\$ 34,20	R\$ 3.762,00





## FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

		COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, NA COR: AZUL, PRETO E VERMELHO, SELO INMETRO.					
89	89	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO. TAMANHO: 10MM. PCT COM NO MÍNIMO 100	PC	IMPORT	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
121	121	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 10W DE POTÊNCIA, 220 VOLTS, CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	ONDA	104	R\$ 12,00	R\$ 1.248,00
132	132	TECIDO DE FIBRA NATURAL TIPO TECIDO: JUTA, TAMANHO: 1M X 1M, COR: VERMELHO, VERDE E DOURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OURELAS LATERAIS	UN	HALLEY	190	R\$ 18,00	R\$ 3.420,00
133	133	TINTA GUACHE, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, TÊMPERA, COR VIVA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO CONTENDO TAMPA COM ROSCA E BICO DOSADOR, TIPO ABRE E FECHA. PRODUTO COM RÓTULO INDIVIDUAL CONTENDO DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE DO PRODUTO. ATÓXICO. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VÁRIAS CORES., SELO DO INMETRO	UN	PIRA	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
137	137	COLA BRANCA, ADESIVO À BASE DE PVA, INDICADO PARA AS COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MÉDIA E BAIXA DENSIDADES,	KG	PIRA	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00



		LAMINADOS DECORATIVOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL, TIPO CASCOREZ, FRASCO DE 01 KG					
140	140	TESOURA MULTIUSO GRANDE ACO INOXIDAVEL RESISTENTE, CORTE PRECISO, CABO EMBORRACHADO TAMANHO MINIMO 20CM, SELO DO INMETRO	UN	RIO	130	R\$ 3,75	R\$ 487,50
160	160	PILHA PEQUENA ALCALINA LR03/1.5V - AAA, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO COM 02 UNIDADES QUE ESTEJAM DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008, NORMA ABNT 11175/90, MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL, PANASONIC, RAYOVAC E SONY.	PC	ELUX	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
166	166	EXTRATOR DE GRAMPO SIMPLES DE METAL COM NO MINIMO 15CM X 1,5CM	UN	CARBRI NK	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50

1.2 - As quantidades descritas acima são a título estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

## **2. DA VIGÊNCIA**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme previsto no [artigo 84 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021](#).

## **3. DA SUBCONTRATAÇÃO**

3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata.

## **4. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

4.2 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.4 – Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

## **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento dos anos de 2023 e 2024.

## **6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

6.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos [arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **7. REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do [art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1. Por razão de interesse público;

7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – A FORNECEDORA deverá assinar a Ata de forma digital baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou assinador Gov.br

11.2 – A FORNECEDORA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e da vigência da Ata;

11.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Flor do Sertão - SC, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

---

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER**  
CONTRATANTE

---

**MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**  
CONTRATADA

---

**PAULO ROBERTO BEGNINI**  
TESTEMUNHA

---

**MOACIR SCHWERTZ**  
TESTEMUNHA